



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2828

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

PORTARIA Nº108 /2026 de 07 de maio de 2026

SÚMULA: SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO SINDICANTE NOMEADO PELA PORTARIA Nº 343/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

Considerando o Ofício nº 06/2026, no qual a Presidente da Comissão Sindicante, Daiane Alves Anacleto, informa à autoridade instauradora que a servidora Janaina Sarto Caroba, membro da Comissão, encontra-se em licença maternidade;

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos referente ao Processo de Sindicância nº009/2025; e

Considerando o art. 34, §3º da Lei Nº 2.196/2020,

RESOLVE,

Art. 1º- Substituir **Janaina Sarto Caroba Barbosa**, psicóloga, matrícula 32921, nomeada para Sindicância Administrativa **nº009/2025** através da Portaria Nº 343/2025, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 2688 de 17 de dezembro de 2025, por **Leonara Aparecida Litenski**, agente comunitário de saúde, matrícula 33197, ficando a nova Comissão para os trabalhos da Sindicância **nº009/2025** composta pelos membros abaixo:

Presidente da Comissão		
Nome Presidente	Cargo	Matrícula
Daiane Alves Anacleto	Psicóloga	32808



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2828

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Secretária		
Nome Secretária	Cargo	Matrícula
Leonara Aparecida Litenski	Agente Comunitário de Saúde	33197

Membro		
Nome Membro	Cargo	Matrícula
Eloise Caroline de Santana de Souza	Nutricionista	33650

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07/05/2026).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2828

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
07/05/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 127/2026 de 07/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0004.2.065.	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração		
22 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
03.006.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENGENHARIA		
03.006.04.122.0004.2.060.	Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia		
107 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
Total Suplementação:		90.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0004.2.065.	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração		
18 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.002.15.452.0025.2.029.	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária		
586 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
08.003.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO		
08.003.04.122.0004.2.276.	Coordenação da Secretaria de Obras e Urbanismo		
601 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2828

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
07/05/2026
Pág. 1/1

Total Redução: 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2828

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: nº 75.405.860/0001-04

OBJETO: Contratação de concessionária para realização da 2ª revisão obrigatória (20.000KM) dos veículos Fiat Strada, placas STF-2J64 e FNT-8ª71, pertencentes a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 1.672,32 (mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

INÍCIO: 05/05/2026.

TÉRMINO DO CONTRATO: 04/05/2027

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 010/2026, ratificada em 28/04/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2828

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: nº 79.324.083/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da obra de implantação da ponte sobre o Rio Ivai, que liga Jardim Alegre a Grandes Rios, numa extensão de 242,30,00 metros.

VALOR: R\$ 27.810.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e dez mil reais).

INÍCIO: 05/05/2026.

TÉRMINO DO CONTRATO: 04/05/2027

EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 003/2026, homologada em 04/05/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2828

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP - 86860-000

e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 14/2026 |
| b) Licitação Nº | : | 3/2026 |
| c) Modalidade | : | Concorrência: |
| d) Data Homologação | : | 04/05/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da Ponte sobre o Rio Ivaí ligando o Município de Jardim Alegre e o de Grandes Rios com execução no prazo de até 12 (doze) meses. |

1) **ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.324.083/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R\$ 27.810.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e dez mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGAÇÃO R\$ 27.810.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e dez mil reais).

Jardim Alegre, 04 de maio de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2828

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP - 86860-000
e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- | | | |
|----|------------------|---|
| a) | Processo nº | 14/2026 |
| b) | Licitação nº | 3/2026 |
| c) | Modalidade | Concorrência |
| d) | Data Adjudicação | 04/05/2026 |
| e) | Objeto | Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da Ponte sobre o Rio Ivaí ligando o Município de Jardim Alegre e o de Grandes Rios com execução no prazo de até 12 (doze) meses. |

FORNECEDOR: ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 79.324.083/0001-24

Valor Total do Fornecedor: 27.810.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e dez mil reais).

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da Ponte sobre o Rio Ivaí ligando o Município de Jardim Alegre e o de Grandes Rios com execução no prazo de até 12 (doze) meses.	Obra	UN	1	27.810.000,00	27.810.000,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 27.810.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e dez mil reais)

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2828

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 07 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM ALEGRE/PR, no uso de suas atribuições legais:

- **Considerando** o Pacto da Gestão do SUS (Portaria GM/MS nº 399/2006), que prevê o apoio à implantação de ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento do processo de participação no SUS;
- **Considerando** a Resolução Municipal nº 002/2010, de 24 de novembro de 2010, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS;
- **Considerando** o disposto na Lei nº 13.460/2017, que regula a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 04 de maio de 2026, a Sra. Giovana de Fátima Correia Domingues, matrícula nº 3480, para o cargo de Ouvidora do Centro De Saúde Municipal de Jardim Alegre, incumbindo-lhe a responsabilidade de receber, encaminhar e acompanhar as manifestações dos usuários, com o objetivo de aprimorar os serviços prestados.

Art. 2º O desempenho das funções ocorrerá sem prejuízo ao cargo efetivo do servidor, não ensejando, outrossim, qualquer concessão de gratificação ou vantagem pecuniária pelo exercício da função de ouvidor.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGIANE MARTINS
DE OLIVEIRA
ANDRE:051027389
09

Assinado de forma
digital por REGIANE
MARTINS DE OLIVEIRA
ANDRE:05102738909
Dados: 2026.05.04
11:53:15 -03'00'

Regiane Martins de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde